



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2015 – CPL

ANEXO I
(Proposta de Preços)

Prezados Senhores, _____ de ____ de 2015.

_____(empresa), com sede na cidade de _____ à Rua _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o número _____, neste ato representada por _____, portador do CPF n.º _____ e R.G. n.º _____, abaixo assinado propõe à Prefeitura de João Lisboa através da Secretaria de Municipal de Administração e Modernização os preços infra discriminados para Aquisição de centrais de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL n.º 060/2015-CPL:**

- a) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua abertura;
- b) A entrega dos produtos será imediata logo após o recebimento da “Ordem de Fornecimento” expedida pela Secretaria solicitante. A entrega será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecido na “Ordem de Fornecimento”;
- c) Preço Total por extenso R\$...... (.....).

Nome, Assinatura do Responsável da Empresa



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – JUSTIFICATIVA

1.1 Atender as necessidades das Secretarias Municipais, com a Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA.

1.2 – OBJETO

2.1 Aquisição de centrais de ar condicionado para atender as necessidades das Secretarias da prefeitura Municipal de João Lisboa - MA, conforme Termo de Referência e Anexo I.

3 – VALOR ESTIMADO

3.1 O valor global estimado de acordo com os preços praticados no mercado, para os produtos é de R\$ 82.846,22 (oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e vinte e dois centavos).

4 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1 O fornecimento do objeto será imediatamente após o recebimento da “Ordem de fornecimento” emitida pelas respectivas Secretarias Municipais.

4.2 A entrega dos produtos será feita de forma parcelada, nas quantidades e local estabelecidos na “Ordem de Fornecimento”.

4.3 Sendo os produtos diferentes das especificações ou apresentarem defeitos serão considerados não entregues.

4.4 A Contratante poderá rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência, do Edital e do Contrato.

4.5 Caso algum produto seja entregue com avarias ou em desacordo com as especificações técnicas ou problema de qualidade, a empresa Contratada deverá repô-lo devidamente corrigido em até **2 (dois) dias úteis**, após notificação do Contratante durante a vigência do contrato, a partir daí sujeitando-se às penalidades cabíveis.

5 – PAGAMENTO

5.1 O pagamento à CONTRATADA será efetuada pela **Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento** da Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA na forma de transferência online, mediante a apresentação de nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, bem como as certidões de regularidade junto ao INSS, RECEITA FEDERAL DO BRASIL, FGTS, ESTADO (Dívida Ativa e Tributos) e Município.

6 - CRITÉRIO DE REAJUSTE

6.1 – Os preços unitários pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não sofrerão recomposição de preços.



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



7 - SUBCONTRATAÇÃO

7.1 - Não é permitida a subcontratação total ou parcial para a execução do contrato.

8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Pagar todas as despesas, tais com taxas, impostos, tributos, fretes, seguros, mão de obra, garantia e todas as outras despesas decorrentes da contratação.

8.2 Respeitar o prazo estipulado para a entrega do objeto;

8.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratado em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento;

8.4 Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita. Não serão aceitos documentos sem a devida comprovação de autenticidade, bem como todas as assinaturas deverão ser reconhecidas em cartório competente, inclusive em todas as páginas da proposta de preços, sob pena de desclassificação da proposta.

8.5 Manter durante o prazo de execução do Contrato as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.6 Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas durante toda a vigência do Contrato, informando à CONTRATANTE a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;

8.7 Responsabilizar-se pelo fornecimento do produto, objeto do Termo de Referência, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa sua, de seus empregados, prepostos, ou terceiros no exercício de suas atividades, vier a, direta ou indiretamente, causar ou provocar à CONTRATANTE e a terceiros;

8.8 Atender as demais condições descritas no Termo de Referência.

9 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto desta licitação.

9.2 O acompanhamento e a fiscalização dos contratos firmados com os Contratados serão feitos pelo servidor Jocélio Nunes da Silva – Chefe do Departamento de Compras da Prefeitura de João Lisboa – MA.

9.3 O fiscal do contrato será responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pelo atesto das notas fiscais dos produtos.

9.4 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência e Contrato;

9.5 Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto do Contrato, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.6 Notificar previamente à CONTRATADA, quando da aplicação de penalidades;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



10 – PENALIDADES

10.1 Pela inexecução total ou parcial deste instrumento, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, segundo a gravidade da falta cometida:

I - advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à **CONTRATANTE**, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

II - multas:

a) **0,03% (três centésimos por cento)** por dia sobre o valor do contrato para os produtos entregues com atraso, decorridos 30 (trinta) dias de atraso o **CONTRATANTE** poderá decidir pela continuidade da multa ou pela rescisão, em razão da inexecução total.

b) **0,06% (seis centésimos por cento)** por dia sobre o valor do fato ocorrido, para ocorrências de atrasos em qualquer outro prazo previsto neste instrumento, não abrangido pelas demais alíneas.

c) **5 % (cinco por cento)** sobre o valor global atualizado do contrato, pela não manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório.

d) **20 % (vinte por cento)** sobre o valor do contrato, nas hipóteses de recusa na assinatura do contrato, rescisão contratual por inexecução do contrato - caracterizando-se quando houver reiterado descumprimento de obrigações contratuais -, entrega inferior a 50% (cinquenta por cento) do contratado, atraso superior ao prazo limite de trinta dias, estabelecido na alínea “a”, ou os serviços forem prestados fora das especificações constantes do Termo de Referência e da proposta da **CONTRATADA**.

III - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11 – VIGÊNCIA DO CONTRATO

11.1 – O futuro contrato que advir deste termo de referência, vigorará até 31/12/2015, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de termo aditivo. Conforme disposições do **art. 57 da Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores, com redação dada pela Lei nº 9.648/98. Havendo necessidade o contrato poderá sofrer acréscimos e supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 49
M



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA

ANEXO I						
PLANILHA ESTIMATIVA DE PREÇOS						
Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	V.UNIT.	V. TOTAL	
1	<p>AR CONDICIONADO SPLIT WALL GARDEN 9.000 BTU/H FRIO 220V GWC09MA-D1 NNA3C: O AR CONDICIONADO SPLIT DEVE SER INSTALADO POR UM TÉCNICO CREDENCIADO, SELO PROCEL A = MENOR CONSUMO DE ENERGIA. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÕES CONTROLE REMOTO, TECLA SLEEP - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR OU DESATIVAR ESTA FUNÇÃO. QUANDO ATIVADA É MOSTRADO NO DISPLAY DO CONTROLE UM SINAL INDICADOR. NAS FUNÇÕES VENTILAÇÃO E AUTO ESTA FUNÇÃO NÃO PODE SER ATIVADA. QUANDO O AR CONDICIONADO É DESLIGADO ESTA FUNÇÃO É DESATIVADA. TECLA MODE - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR A FUNÇÃO DESEJADA (AUTO,REFRIGERAÇÃO,DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO). A CADA VEZ QUE ESTA TECLA É PRESSIONADA MUDA A FUNÇÃO QUE É REPRESENTADA NO DISPLAY COMO SE APRESENTA ABAIXO. TECLA FAN - PRESSIONE ESTA TECLA PARA SELECIONAR A VELOCIDADE DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO. NO MODO AUTO FAN A VELOCIDADE NÃO PODE SER SELECIONADA. TECLA CLOCK - ESTA TECLA SERVE PARA AJUSTE DA HORA LOCAL QUE É MOSTRADA NO DISPLAY DO CONTROLE REMOTO DO CONTROLE REMOTO, INDEPENDENTE DE ESTAR LIGADO OU NÃO. TECLA TEMP - SERVE PARA SELECIONAR O AMBIENTE O AMBIENTE DE QUAL SE PRETENDE VISUALIZAR A TEMPERATURA. É POSSÍVEL VISUALIZAR A TEMPERATURA DOS SEGUINTE AMBIENTES: VALOR PROGRAMADO NO CONTROLE REMOTO, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. ESTES VALORES QUANDO SOLICITADOS SERÃO MOSTRADOS NO DISPLAY DO APARELHO. TECLA BLOW - SERVE PARA COMBATER O APARECIMENTO DE BOLORES NO INTERIOR DO AR CONDICIONADO. TECLA LIGHT - ESTA TECLA LIGA OU DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO PAINEL INDICADOR DA UNIDADE INTERNA. TECLA SWING - SERVE PARA DEFINIR QUAL A POSIÇÃO DAS ALETAS QUE DIRECIONAM O FLUXO DE AR, E TAMBÉM ONDE SER SELECIONADO O MODO AUTOMÁTICO QUE SE FAZ COM QUE AS TECLA DIRECIONEM O AR PARA VÁRIOS SENTIDOS DE ACORDO COM O LIMITE SELECIONADO.</p> <p>ESPECIFICAÇÕES: SELO PROCEL A - MENOR CONSUMO DE ENERGIA. POSSUI CONTROLE REMOTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DO AR CONDICIONADO: 9.000 BTU/H TENSÃO: 220V. POTÊNCIA NOMINAL: 820W CORRENTE NOMINAL: 3,72A GÁS REFRIGERANTE: R22 VAZÃO DE AR: 500M³/H NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO (INT/EXT): 37/50 DISJUNTOR: 16A, PESO UNIDADE INTERNA/EXTERNA: 9KG / 29KG, DIMENSÕES: UNIDADE INTERNA (LXAXP): 790 X 265 X 170MM, DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 848 X 540 X 320 MM, GARANTIA: 1 ANO DE GARANTIA PARA O PRODUTO E 5 ANOS PARA O COMPRESSOR.</p>	UN	20	1.944,68	38.893,57	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 50
M

2	<p>AR CONDICIONADO SPLIT GARDEN 12000 BTUS FRIO 220V GWC12MBD1NNA: O AR CONDICIONADO SPLIT DEVE SER INSTALADO POR UM TÉCNICO CREDENCIADO, SELO PROCEL A = MENOR CONSUMO DE ENERGIA. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÕES CONTROLE REMOTO, TECLA SLEEP - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR OU DESATIVAR ESTA FUNÇÃO. QUANDO ATIVADA É MOSTRADO NO DISPLAY DO CONTROLE UM SINAL INDICADOR. NAS FUNÇÕES VENTILAÇÃO E AUTO ESTA FUNÇÃO NÃO PODE SER ATIVADA. QUANDO O AR CONDICIONADO É DESLIGADO ESTA FUNÇÃO É DESATIVADA. TECLA MODE - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR A FUNÇÃO DESEJADA (AUTO,REFRIGERAÇÃO,DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO). A CADA VEZ QUE ESTA TECLA É PRESSIONADA MUDA A FUNÇÃO QUE É REPRESENTADA NO DISPLAY COMO SE APRESENTA ABAIXO. TECLA FAN - PRESSIONE ESTA TECLA PARA SELECIONAR A VELOCIDADE DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO. NO MODO AUTO FAN A VELOCIDADE NÃO PODE SER SELECIONADA. TECLA CLOCK - ESTA TECLA SERVE PARA AJUSTE DA HORA LOCAL QUE É MOSTRADA NO DISPLAY DO CONTROLE REMOTO DO CONTROLE REMOTO, INDEPENDENTE DE ESTAR LIGADO OU NÃO. TECLA TEMP - SERVE PARA SELECIONAR O AMBIENTE O AMBIENTE DE QUAL SE PRETENDE VISUALIZAR A TEMPERATURA. É POSSÍVEL VISUALIZAR A TEMPERATURA DOS SEGUINTE AMBIENTES: VALOR PROGRAMADO NO CONTROLE REMOTO, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. ESTES VALORES QUANDO SOLICITADOS SERÃO MOSTRADOS NO DISPLAY DO APARELHO. TECLA BLOW - SERVE PARA COMBATER O APARECIMENTO DE BOLORES NO INTERIOR DO AR CONDICIONADO. TECLA LIGHT - ESTA TECLA LIGA OU DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO PAINEL INDICADOR DA UNIDADE INTERNA. TECLA SWING - SERVE PARA DEFINIR QUAL A POSIÇÃO DAS ALETAS QUE DIRECIONAM O FLUXO DE AR, E TAMBÉM ONDE SER SELECIONADO O MODO AUTOMÁTICO QUE SE FAZ COM QUE AS TECLA DIRECIONEM O AR PARA VÁRIOS SENTIDOS DE ACORDO COM O LIMITE SELECIONADO. ESPECIFICAÇÕES: SELO PROCEL A - MENOR CONSUMO DE ENERGIA. POSSUI CONTROLE REMOTO CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO DO AR CONDICIONADO: 12000 BTU/H TENSÃO: 220V POTÊNCIA NOMINAL: 1175W CORRENTE NOMINAL: 5,81 A GÁS REFRIGERAÇÃO: R22 VAZÃO DE AR: 630M³ /H NÍVEL UNIDADES INTERNA EXTERNA: 10KG / 35KG DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): 845 X 275 X 180MM DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 848 X 540 X 320MM GARANTIA: 01 ANO DE GARANTIA PARA O PRODUTO E 05 ANOS PARA O COMPRESSOR.</p>	UN	5	2.092,99	10.464,96
---	--	----	---	----------	-----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 51
49

AR CONDICIONADO SPLIT GARDEN 18 000 BTUS QUENTE E FRIO 220V GWH24MCD1NNA: O AR CONDICIONADO SPLIT DEVE SER INSTALADO POR UM TÉCNICO CREDENCIADO, **SELO PROCEL A = MENOR CONSUMO DE ENERGIA**. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÕES CONTROLE REMOTO, **TECLA SLEEP** - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR OU DESATIVAR ESTA FUNÇÃO. QUANDO ATIVADA É MOSTRADO NO DISPLAY DO CONTROLE UM SINAL INDICADOR. NAS FUNÇÕES VENTILAÇÃO E AUTO ESTA FUNÇÃO NÃO PODE SER ATIVADA. QUANDO O AR CONDICIONADO É DESLIGADO ESTA FUNÇÃO É DESATIVADA. **TECLA MODE** - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR A FUNÇÃO DESEJADA (AUTO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO). A CADA VEZ QUE ESTA TECLA É PRESSIONADA MUDA A FUNÇÃO QUE É REPRESENTADA NO DISPLAY COMO SE APRESENTA ABAIXO. **TECLA FAN** - PRESSIONE ESTA TECLA PARA SELECIONAR A VELOCIDADE DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO. NO MODO AUTO FAN A VELOCIDADE NÃO PODE SER SELECIONADA. **TECLA CLOCK** - ESTA TECLA SERVE PARA AJUSTE DA HORA LOCAL QUE É MOSTRADA NO DISPLAY DO CONTROLE REMOTO DO CONTROLE REMOTO, INDEPENDENTE DE ESTAR LIGADO OU NÃO. **TECLA TEMP** - SERVE PARA SELECIONAR O AMBIENTE O AMBIENTE DE QUAL SE PRETENDE VISUALIZAR A TEMPERATURA. É POSSÍVEL VISUALIZAR A TEMPERATURA DOS SEGUINTE AMBIENTES: VALOR PROGRAMADO NO CONTROLE REMOTO, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. ESTES VALORES QUANDO SOLICITADOS SERÃO MOSTRADOS NO DISPLAY DO APARELHO. **TECLA BLOW** - SERVE PARA COMBATER O APARECIMENTO DE BOLORES NO INTERIOR DO AR CONDICIONADO. **TECLA LIGHT** - ESTA TECLA LIGA OU DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO PAINEL INDICADOR DA UNIDADE INTERNA. **TECLA SWING** - SERVE PARA DEFINIR QUAL A POSIÇÃO DAS ALETAS QUE DIRECIONAM O FLUXO DE AR, E TAMBÉM ONDE SER SELECIONADO O MODO AUTOMÁTICO QUE SE FAZ COM QUE AS TECLA DIRECIONEM O AR PARA VÁRIOS SENTIDOS DE ACORDO COM O LIMITE SELECIONADO. ESPECIFICAÇÕES: **SELO PROCEL A - MENOR CONSUMO DE ENERGIA, CONSUMO DE ENERGIA: 34,2 KWH/MÉS, POSSUI CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 18000 BTU/H, CAPACIDADE DE AQUECIMENTO: 19500 BTU/H, CICLO: QUENTE E FRIO, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA NOMINAL DE REFRIGERAÇÃO: 1630W, POTÊNCIA NOMINAL DE AQUECIMENTO: 1670W, GÁS REFRIGERANTE: R22, NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO (INT/EXT): 44/56, PESO UNIDADE INTERNA / EXTERNA: 13KG / 53KG, DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): 940 X 298 X 200MM, DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 955 X 700 X 424MM.**

3

UN

6

2.911,35

17.468,07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 52
M

4	<p>AR CONDICIONADO SPLIT GARDEN 24 000 BTUS QUENTE E FRIO 220V GWH18MCD1NNA: O AR CONDICIONADO SPLIT DEVE SER INSTALADO POR UM TÉCNICO CREDENCIADO, SELO PROCEL A = MENOR CONSUMO DE ENERGIA. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÕES CONTROLE REMOTO, TECLA SLEEP - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR OU DESATIVAR ESTA FUNÇÃO. QUANDO ATIVADA É MOSTRADO NO DISPLAY DO CONTROLE UM SINAL INDICADOR. NAS FUNÇÕES VENTILAÇÃO E AUTO ESTA FUNÇÃO NÃO PODE SER ATIVADA. QUANDO O AR CONDICIONADO É DESLIGADO ESTA FUNÇÃO É DESATIVADA. TECLA MODE - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR A FUNÇÃO DESEJADA (AUTO,REFRIGERAÇÃO,DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO). A CADA VEZ QUE ESTA TECLA É PRESSIONADA MUDA A FUNÇÃO QUE É REPRESENTADA NO DISPLAY COMO SE APRESENTA ABAIXO. TECLA FAN - PRESSIONE ESTA TECLA PARA SELECIONAR A VELOCIDADE DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO. NO MODO AUTO FAN A VELOCIDADE NÃO PODE SER SELECIONADA. TECLA CLOCK - ESTA TECLA SERVE PARA AJUSTE DA HORA LOCAL QUE É MOSTRADA NO DISPLAY DO CONTROLE REMOTO DO CONTROLE REMOTO, INDEPENDENTE DE ESTAR LIGADO OU NÃO. TECLA TEMP - SERVE PARA SELECIONAR O AMBIENTE DE QUAL SE PRETENDE VISUALIZAR A TEMPERATURA. É POSSÍVEL VISUALIZAR A TEMPERATURA DOS SEGUINTE AMBIENTES: VALOR PROGRAMADO NO CONTROLE REMOTO, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. ESTES VALORES QUANDO SOLICITADOS SERÃO MOSTRADOS NO DISPLAY DO APARELHO. TECLA BLOW - SERVE PARA COMBATER O APARECIMENTO DE BOLORES NO INTERIOR DO AR CONDICIONADO. TECLA LIGHT - ESTA TECLA LIGA OU DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO PAINEL INDICADOR DA UNIDADE INTERNA. TECLA SWING - SERVE PARA DEFINIR QUAL A POSIÇÃO DAS ALETAS QUE DIRECIONAM O FLUXO DE AR, E TAMBÉM ONDE SER SELECIONADO O MODO AUTOMÁTICO QUE SE FAZ COM QUE AS TECLA DIRECIONEM O AR PARA VÁRIOS SENTIDOS DE ACORDO COM O LIMITE SELECIONADO. ESPECIFICAÇÕES: SELO PROCEL A - MENOR CONSUMO DE ENERGIA, POSSUI CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24 000 BTU/H, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 2190W, CORRENTE NOMINAL: 9,95A, GÁS REFRIGERANTE: R22, VAZÃO DE AR: 1200M³/H, NÍVEL DE RUÍDO MÁXIMO (INT/EXT): 50/58, DISJUNTOR: 40A, PESO UNIDADES INTERNA / EXTERNA: 17,5KG / 70KG, DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): 1178 X 326 X 253MM, DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 980 X 790 X 440MM, GARANTIA: 01 ANO PARA O PRODUTO E 05 PARA O COMPRESSOR.</p>	UN	2	3.745,02	7.490,05
---	---	----	---	----------	----------



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CPL
Fls. 53
M

5	<p>AR CONDICIONADO SPLIT GARDEN 28 000 BTUS FIO 220V GWC28MDD1NNA3C: O AR CONDICIONADO SPLIT DEVE SER INSTALADO POR UM TÉCNICO CREDENCIADO, SELO PROCEL A = MENOR CONSUMO DE ENERGIA. CARACTERÍSTICAS: FUNÇÕES CONTROLE REMOTO, TECLA SLEEP - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR OU DESATIVAR ESTA FUNÇÃO. QUANDO ATIVADA É MOSTRADO NO DISPLAY DO CONTROLE UM SINAL INDICADOR. NAS FUNÇÕES VENTILAÇÃO E AUTO ESTA FUNÇÃO NÃO PODE SER ATIVADA. QUANDO O AR CONDICIONADO É DESLIGADO ESTA FUNÇÃO É DESATIVADA. TECLA MODE - PRESSIONE ESTA TECLA PARA ATIVAR A FUNÇÃO DESEJADA (AUTO, REFRIGERAÇÃO, DESUMIDIFICAÇÃO E VENTILAÇÃO). A CADA VEZ QUE ESTA TECLA É PRESSIONADA MUDA A FUNÇÃO QUE É REPRESENTADA NO DISPLAY COMO SE APRESENTA ABAIXO. TECLA FAN - PRESSIONE ESTA TECLA PARA SELECIONAR A VELOCIDADE DO VENTILADOR DO AR CONDICIONADO. NO MODO AUTO FAN A VELOCIDADE NÃO PODE SER SELECIONADA. TECLA CLOCK - ESTA TECLA SERVE PARA AJUSTE DA HORA LOCAL QUE É MOSTRADA NO DISPLAY DO CONTROLE REMOTO DO CONTROLE REMOTO, INDEPENDENTE DE ESTAR LIGADO OU NÃO. TECLA TEMP - SERVE PARA SELECIONAR O AMBIENTE DE QUAL SE PRETENDE VISUALIZAR A TEMPERATURA. É POSSÍVEL VISUALIZAR A TEMPERATURA DOS SEGUINTE AMBIENTES: VALOR PROGRAMADO NO CONTROLE REMOTO, AMBIENTE INTERNO E EXTERNO. ESTES VALORES QUANDO SOLICITADOS SERÃO MOSTRADOS NO DISPLAY DO APARELHO. TECLA BLOW - SERVE PARA COMBATER O APARECIMENTO DE BOLORES NO INTERIOR DO AR CONDICIONADO. TECLA LIGHT - ESTA TECLA LIGA OU DESLIGA A ILUMINAÇÃO DO PAINEL INDICADOR DA UNIDADE INTERNA. TECLA SWING - SERVE PARA DEFINIR QUAL A POSIÇÃO DAS ALETAS QUE DIRECIONAM O FLUXO DE AR, E TAMBÉM ONDE SER SELECIONADO O MODO AUTOMÁTICO QUE SE FAZ COM QUE AS TECLA DIRECIONEM O AR PARA VÁRIOS SENTIDOS DE ACORDO COM O LIMITE SELECIONADO. ESPECIFICAÇÕES: POSSUI CONTROLE REMOTO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 28 000 BTU/H, TENSÃO: 220V, POTÊNCIA NOMINAL: 3140W, CORRENTE NOMINAL: 12,27A, GÁS REFRIGERANTE: R22, VAZÃO DE AR: 1100M³/H, CLASSIFICAÇÃO PROCEL: D, CONSUMO DE ENERGIA: N65,9 KWH/MÊS, NÍVEL DE RÚIDO MÁXIMO (INT/EXT): 49/60, DISJUNTOR: 50A, PESO UNIDADES INTERNA / EXTERNA : 17,5KG / 90KG, DIMENSÕES UNIDADE INTERNA (LXAXP): 1178 X 326 X 252MM, DIMENSÕES UNIDADE EXTERNA (LXAXP): 1018 X 840 X 412MM, GARANTIA: 01 ANO PARA O PRODUTO E 05 ANOS PARA O COMPRESSOR.</p>	UN	2	4.264,79	8.529,58
VALOR TOTAL				82.846,22	



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CPL
Fls. 54
17

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 060/2015-CPL

**ANEXO II
(MODELO)**

(Papel timbrado do Concorrente)
CARTA CREDENCIAL

João Lisboa (MA), _____ de _____ de 2015.

**AO
PREGOEIRO MUNICIPAL
REF. PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015-CPL**

O abaixo-assinado, responsável legal pela Empresa _____, vem pela presente informar a Vs. Sas. que o Sr. _____ é designado para representar nossa empresa na Licitação acima referida, podendo assinar atas e demais documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, assinar propostas e rubricar documentos das demais licitantes, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, formular lances verbais, enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame.

Atenciosamente,

Nome, Identidade e Assinatura do Responsável Legal
(Com firma reconhecida em cartório)



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2015 – CPL

**ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)**

CONTRATO Nº ____/2015

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE CENTRAIS DE AR
CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS
SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO
LISBOA - MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
JOÃO LISBOA E A EMPRESA _____, NA FORMA
ABAIXO.**

Ao(s) _____ dias do mês de _____ do ano de 2015, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, CNPJ/MF n.º 07.000.300/0001-10, localizada na **Av. Imperatriz, 1331, Centro, João Lisboa - MA**, através do seu Secretário de Administração e Modernização, **EVILÁSIO CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG n.º _____ SSP/MA e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa _____, CNPJ/MF n.º _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo, Sr. _____ portador do RG n.º _____ e do CPF/MF n.º _____, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no **Processo n.º 02.0301.028/2015 - SEAMO** e proposta apresentada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição na parte em que com este não conflitar, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Contrato, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a Aquisição de aparelhos condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias do Município de João Lisboa - MA, com motivação no Processo Administrativo 02.0301.028/2015 - SEAMO e em conformidade com o **Pregão Presencial nº 060/2015-CPL** e seus anexos, que independente de transcrição integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais. O presente contrato está consubstanciado no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

- I) iniciar execução/fornecer o produto imediatamente após o recebimento da ordem de Fornecimento/Execução, emitida pelas Secretarias Solicitantes, cujas cópias deverão ser apresentadas em anexo às respectivas notas fiscais para efeito de pagamento;
- II) respeitar o prazo estipulado por este contrato para a entrega do objeto;
- III) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem incorreções ou defeitos decorrentes do fornecimento/execução;
- IV) comunicar à FISCALIZAÇÃO qualquer irregularidade e providências a serem tomadas no fornecimento do produto;
- V) facilitar à FISCALIZAÇÃO o acesso aos procedimentos e técnicas adotados;
- VI) responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras